PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Ramiro Barcelos, 276, Centro, Vacaria/RS – CEP: 95200-175
Fone: (54) 3231-6461 – E-mail: cme@vacaria.rs.gov.br

CME – VACARIA/RS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VACARIA
COMISSÃO ESPECIAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PARECER CME n° 01/2024
Aprovado em 27/03/2024

"Aprova Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2024 e dá outras providências"

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação através do Oficio n° 38/2023/SMED/Apoio Pedagógico Educação Infantil de 14 de dezembro de 2023, Oficio n° 22/2023/SMED/Apoio Pedagógico Ensino Fundamental de 20 de dezembro de 2023 e Oficio n° 01/2024/SMED/Apoio Pedagógico Educação Infantil e Ensino Fundamental, de 05 de fevereiro de 2024, encaminha para apreciação deste Exímio Conselho a solicitação de aprovação do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Vacaria para o ano letivo de 2024.

A Comissão Especial de Legislação e Normas realizou reunião na data 04/01/2024 (Ata n° 01/2024) e a Comissão de Educação Infantil em 24/02/2024 (Ata n° 01/2024), para análise dos calendários escolares por modalidade, etapa e instituição de ensino, sendo que se verificou a necessidade de readequação dos mesmos, o que foi atendido pela SMED.

CME – VACARIA/RS

ANÁLISE DA MATÉRIA

Ao analisar o Calendário Escolar proposto, é importante tecer algumas considerações, tendo em vista a legislação vigente sobre a matéria.

O Ensino Fundamental e a Educação Infantil devem cumprir carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, conforme previsão dos arts. 24, I, 31, II e III da Lei nº 9.394/96 – LDB.

Sendo que o art. 32, IV, § 4º da referida Lei disciplina que:

" § 4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino à distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais."

Deverão também seguir as orientações contidas na Indicação CME Nº 001/2023 deste Conselho que "*Orienta a reorganização do calendário escolar da Rede Municipal de Ensino que tiver suas atividades suspensas em razão de estado emergência ou de calamidade pública.*"

Importante ressaltar que as instituições de ensino terão a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas, cabendo aos docentes, ministrá-los conforme estabelecido, de forma a garantir o direito à educação de qualidade a todos os estudantes, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade social, proporcionando a igualdade social e inclusão.

Os 200 dias letivos/800 horas anuais previstos na LDB são um direito do aluno, já que visam o seu pleno desenvolvimento, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação, não podendo haver aulas remotas e/ou sábados conjugados, pois atualmente não se vive em situação emergencial que autorize ensino à distância na Educação Básica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Ramiro Barcelos, 276, Centro, Vacaria/RS – CEP: 95200-175
Fone: (54) 3231-6461 – E-mail: cme@vacaria.rs.gov.br

CME – VACARIA/RS

ORIENTAÇÕES

O CME orienta à Secretaria Municipal de Educação que:

1. Os calendários escolares sejam elaborados e encaminhados a esse Conselho até o dia 10 de janeiro de cada ano, com o respectivo documento oficial de aprovação pela comunidade escolar(pais, professores, servidores e Conselho Escolar);
2. Nos calendários escolares não devem ser previstos sábados conjugados e/ou remotos, pois devem ser cumpridos os 200(duzentos) dias letivos de forma presencial, em respeito ao direito dos estudantes, em conformidade com a legislação vigente e Orientação da UNCME-RS;
3. No caso de situações emergenciais, deverão ser observadas as orientações da Indicação CME Nº 001/2023;
4. Cabe à mantenedora orientar e fiscalizar o cumprimento da legislação educacional.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação, aprova o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Vacaria para o Ano Letivo de 2024, com suas especificidades.

Casos omissos, que surgirem ao longo do período letivo de 2024, serão resolvidos em consenso com a Secretaria Municipal de Educação e com a análise deste Conselho Municipal de Educação.

Vacaria, 27 de março de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
Adriana Reck Benato
Alessandro Catafesta da Silva

Erlina Portela Gervino
Guilherme Kunde Braunstein – **Coordenador**
Joara Dutra Vieira
Luciana Benedet de Santo
Madelaine dos Santos Hoffmann
Marco André Pegorini
Marlene Bueno - **Relatora**
Marivone Gonçalves de Lima
Olivia Mélo da Silva

COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Anajara Ferreira Bueno
Clara Nunes Tessaro
Erlina Portela Gervino
Glades Velho Cavaletti Bizutti - **Relatora**
Madelaine dos Santos Hoffmann
Marivone Gonçalves de Lima
Noecir Aparecida Faria Valim – **Coordenadora**

Aprovado por unanimidade em Sessão Plenária Ordinária, em 27 de março de 2024.

Olivia Mélo da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação - Vacaria